# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA



### ESTADO DE SÃO PAULO

#### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101 Email: compra.direta@itapecerica.sp.gov.br

# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/25

#### PROCESSO Nº 604/25

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, em conformidade com o art. 75, II, C/C § 3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público o processo de contratação por dispensa de licitação, sem disputa – valor global, para Aquisição de Produtos Químicos e Serviços de Assepsia do Sistema (torre de resfriamento), pelo período de 12 meses, conforme justificativa abaixo e especificações contidas no Termo de Referência anexo.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade do serviço de tratamento químico do sistema de resfriamento e da aquisição dos produtos, tendo em vista que na mudança em 2007 para o Complexo Administrativo, a Prefeitura assumiu a responsabilidade pelo sistema de tratamento da água por produtos químicos visando eliminar germes, bactérias, inibir a corrosão e eliminar algas, limo e fungos, bem como análise mensal das águas para controle de conformidade e comportamento corretivo quando necessário.

O valor desta contratação se enquadra nos critérios estabelecidos na Lei n.º 14.133/2021, artigo 75 – inciso II, cujo valor médio anual é de R\$ 49.373,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais).

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão por conta da dotação orçamentária 282-08.20.04.122.7001.2.286.3.3.90.30.01.100000 e 287-08.20.04.122.7001.2.286.3.3.90.39.01.1100000, proveniente dos Recursos do Tesouro, consignado no orçamento vigente.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Suprimentos até <u>04/11/2024 às 16:30 horas</u>.

Os interessados em apresentar proposta, e caso tenham dúvidas, poderão entrar em contato por meio do endereço eletrônico <u>compra.direta@itapecerica.sp.gov.br</u> ou pelo telefone 4668.9000, nos ramais 9107, 9116 ou 9127, com código de acesso (DDD) 0XX11.

**COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE:** A empresa vencedora no prazo de 02 (dois) dias úteis, deverá comprovar sua regularidade apresentando a seguinte documentação:

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA



### ESTADO DE SÃO PAULO

#### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101 Email: compra.direta@itapecerica.sp.gov.br

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, quando houver.
- **b**) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);
- **d**) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF Certificado de Regularidade do FGTS.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.
- g) O licitante deverá apresentar também a **Declaração de Parentesco**, conforme segue: Declaramos, sob as penas da lei, que não possui proprietário, sócio ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação ou que mantenha qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, nos termos do Inciso IV do Artigo 14 da Lei Federal 14.133 de de 01 de abril de 2021.

Itapecerica da Serra, 30 de outubro de 2024.

Gabriel Weishaupt Agente de Contratação